



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

Entretenimento Eireli
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ: 40.141.083/0001-53

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133
Pontesentretenimento7@gmail.com
CNPJ: 40.141.083/0001-53



Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: PMCIJ

Chave de Autenticação Digital
1405-9762-249

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 34

Fornecedor: 811 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

Endereço: AV JOAO ELIAS, SN - ZONA RURAL

Cidade: Rafael Godeiro - RN

CPF/CNPJ: 40.141.083/0001-53

Inscr. Estadual: 20561485-0

CEP: 59.740-000

Inscr. Municipal: 241060138

Capital Social: R\$ 150.000,00

Objeto Social:

Observação:

Atividades

Código CNAE

0161-0/99

3600-6/02

3811-4/00

3900-5/00

4120-4/00

4211-1/01

4211-1/02

4212-0/00

4213-8/00

4222-7/01

4291-0/00

4292-8/01

4299-5/01

4299-5/99

4311-8/01

4311-8/02

4312-6/00

4313-4/00

4319-3/00

4321-5/00

4322-3/01

Denominação

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Distribuição de água por caminhões

Coleta de resíduos não-perigosos

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de obras-de-arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Obras portuárias, marítimas e fluviais

Montagem de estruturas metálicas

Construção de instalações esportivas e recreativas

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Demolição de edifícios e outras estruturas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Perfurações e sondagens

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 12/08/2021

Válido até: 12/08/2022

Alana de Cassia Figueiredo Lima Rego

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e
Portaria nº 01/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Regilano Silva
Membro da CPL
Mat.: 130940-4



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 5992021

CERTIFICO, a pedido da PONTES ENTRETENIMENTO , com endereço à AV. JOÃO ELIAS , ZONA RURAL, RAFAEL GODEIRO - 59.740-000, inscrita no CNPJ nº 40.141.083/0001-53, que de acordo com o anexo Anexo XIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única Anexo XIII, por distribuição, da Comarca de UMARIZAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de UMARIZAL/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º , da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 01 de Junho de 2021 às 19:19:07.

Válida por 90 dias.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta
200712489



NIRE

XXX

Cód. Natureza Jurídica

230-5

Protocolo Redesim
RNP2006863922



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
091	091	1	ATO CONSTITUTIVO
091	315	1	ATO CONSTITUTIVO/ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Diana de Souza Pontes*

Nome: DIANA DE SOUZA PONTES | Telefone de contato: (84) 996064888 | Email: apice.consultoria@hotmail.com

Local: Rafael Godeiro - RN | Data: 16/12/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: _____

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIANA DE SOUZA PONTES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de Mossoró – RN, data de nascimento 31/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 002814603, expedida por SSP/RN em 12/01/2011 e CPF: nº 082.261.814-10, residente e domiciliada na cidade de Rafael Godeiro - RN, na AVENIDA JOAO ELIAS, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 59740-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, e usará a expressão PONTES ENTRETENIMENTO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO ELIAS, nº SN, ZONA RURAL, Rafael Godeiro - RN, CEP: 59740000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS



DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,



PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de



resíduos

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 15/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular DIANA DE SOUZA PONTES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se



enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rafael Godeiro - RN, 15 de dezembro de 2020



DIANA DE SOUZA PONTES

Titular/Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 11:29 SOB Nº 24600147355.
PROTOCOLO: 200712489 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006309780. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Diana de Souza Pontes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 002.814.603

DATA DE EXPIRAÇÃO 12/01/2011

DIANA DE SOUZA PONTES

FRANCISCO CANTINDE DE PONTES

SONIA MARIA DE SOUZA PONTES

MOSSORÓ RN

CERT. DE NASCIMENTO L-127

MOSSORÓ RN-2 CARTÃO 10

082.261.814-10

Za. VIA

Subcoordenador Regional

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

CONFERE COM O ORIGINAL

Regilano Silva
Membro da CPL
Mat.: 130940-4



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382592/2021

Emissão: 23/07/2021

Validade: 21/10/2021

Chave: c9Zb5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Registro: 2000073637

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 17/12/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, NTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . INABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE: ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 . HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil nas atividades de: Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas (quando não utilizar solda); Perfurações e sondagens; Instalação e manutenção elétrica (somente para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás (somente para as prediais); Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas); Serviços de engenharia.
 . HABILITADA PARA ATUAR NAS DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL QUE SEJAM PERTINENTES AO SISTEMA CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: AVENIDA JOAO ELIAS, S/N, ZONA RURAL, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200007396DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN**Nº 1382592/2021****Emissão: 23/07/2021****Validade: 21/10/2021****Chave: c9Zb5****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Profissional: CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Registro: 2116666350

CPF: 101.257.004-58

Data Início: 02/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DIANA DE SOUZA PONTES

CPF: 082.261.814-10

Função: EMPRESÁRIA/PROPRIETÁRIA

Aditivos

Descrição: . Ato Constitutivo de EIRELI

Data: 17/12/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4582486/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382590/2021

Emissão: 23/07/2021

Validade: 21/10/2021

Chave: 0Zy4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
 Registro: 2116666350
 CPF: 101.257.004-58
 Endereço: RUA JOSE BERTOUDO, 35, CASA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/07/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
 Registro: 2000073637
 CNPJ: 40.141.083/0001-53
 Data Início: 02/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 15/01/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20210383828

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2116666350
Registro: 2116666350RN

2. Contratante

Contratante: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
AVENIDA João Elias
Complemento:
Cidade: RAFAEL GODEIRO
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: Zona Rural
UF: RN

CPF/CNPJ: 40.141.083/0001-53
Nº: SN
CEP: 59740000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ESCRITÓRIO

AVENIDA João Elias

Complemento:

Cidade: RAFAEL GODEIRO

Data de início: 15/01/2021

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: Zona Rural
UF: RN

Nº: SN
CEP: 59740000

Previsão de término: 15/01/2023

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade 15,00 Unidade h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE SEGUNDA A QUARTA, NO HORÁRIO DE 07:00H ATÉ ÀS 12:00H, ASSUMINDO TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DE OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS QUE SERÁ DE DOIS ANO, PODENDO SER RENOVÁVEIS PELAS PARTES SE ASSIM ACHAREM COVENIENTE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 101.257.004-58

Local

data

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 25/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203331004

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 34842
Impresso em: 25/01/2021 às 13:27:59 por: , ip: 45.233.87.169

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



X



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1375838/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
Registro: **2116666350RN** RNP: **2116666350**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20210388539** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **19/02/2021** Baixada em: **03/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**
Endereço do contratante: **PRAÇA BOA ESPERANÇA**
Complemento:
Cidade: **ANTÔNIO MARTINS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**
Nº: **84**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 15.500,00**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CEP: **59870000**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO VIRA MUNDO**
Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **RN**

Nº: **S/N**
CEP: **59870000**

Cidade: **ANTÔNIO MARTINS**
Data de início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **26/02/2021**
Finalidade:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**

CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 120,00 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 120,00 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

Informações Complementares

- O registro da empresa contratada no Crea-RN ocorreu em 02/02/2021.
- O vínculo do profissional com a empresa como responsável técnico no CREA-RN iniciou em 02/02/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1375838/2021
09/03/2021, 15:45
4YD9x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YD9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: creaam@crea-rn.org.br



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 09/03/2021, às 16:08.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

Praça Boa Esperança, 84 - Centro
CNPJ: 08.348.989/0001-30
Antônio Martins - RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que as firmas necessárias, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil CLAUDEIRDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CREA 211846833-0, a empresa PORTES ENTRETENIMENTO EMBAL - CNPJ 48.141.863/0001-53, CREA 2009273632 - RN, executou o SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, Objeto da ART N° RN2021038539, de acordo com as quantidades descritas abaixo. Período da Obra: 04/01/2021 A 26/03/2021.

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN
LOCAL: ANTÔNIO MARTINS / RN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL EXECUTADO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS					
1	0710 VIRA MUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	210054-CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INC., 05/2020	M2	3,00	100%
1.1.2	30664	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF, 19/2019	M	60,00	100%
1.1.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF, 11/2019	M2	175,00	100%
1.1.4	34219	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF, 05/2019	M3	48,00	100%
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
1.2.1	210050-CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO, INC., 11/2019	M	64,00	100%
1.2.2	101188	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA AF, 05/2020	M2	120,00	100%

Antônio Martins/RN, 04 de Março de 2021.

Jorge Vinícius de O. Fernandes
Jorge Vinícius de O. Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 016.736.754-41

Joelson Leite Soares
Joelson Leite Soares
Engenheiro Civil
CREA: 210931014-0
CPF: 047.323328-08

[Assinatura]

1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1375838/2021, em 09/03/2021 emitida



Certidão nº 1375838/2021
09/03/2021, às 16:08

Chave de Impressão: 4YDex

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, como **CONTRATANTE** e por outro lado o Engenheiro Civil **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, como **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53, com sede na Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra **DIANA DE SOUZA PONTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 002.814.603 SSP/RN e CPF 082.261.814-10 como **CONTRATANTE** e o Sr **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2917001 e CPF 101.257.004-58 e CREA 2116666350RN como **CONTRATADO**, residente e domiciliado na Rua Pedro Holanda Montenegro, nº158, centro, Rafael Godeiro/RN, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** irá prestar os serviços de Engenheiro Civil desta empresa, de Segunda a Quarta de 07h00min às 12h00min, em locais e datas previamente informados pela **CONTRATANTE**, sendo as despesas com viagens custeadas pela empresa **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços prestados acima discriminados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de 06 (seis) salários mínimos (06x1.100,00= R\$ 6.600,00) vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 2 (DOIS) anos podendo ser renovado pelas partes se assim desejarem;

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado a multa de 100% (cem por cento) do valor do presente contrato caso o **CONTRATANTE** descumpra qualquer cláusula do contrato, sendo opcional por parte do **CONTRATADO** romper o contrato e deixar o cargo, sem multa, em qualquer momento do período;

CLÁUSULA QUINTA: As obrigações trabalhistas e previdenciárias que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito no Fórum de Patu, para, por meio dele, serem dirimidas as controvérsias que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato;

E para FIRMEZA e PROVA de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Reginaldo Silva
Membro da CPL
Mat.: 130940-4

RAFAEL GODEIRO, 15/01/2021

Diana de Souza Pontes
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ: 40.141.083/0001-53

DIANA DE SOUZA PONTES

Claudenildo Dias dos Santos Júnior
CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

CPF: 101.257.004-58

Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CNPJ:40.141.083/0001-53, EMAIL:
APICE.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM - TEL: (84) 9 9606-4888

[Handwritten signature]



UNICO OFÍCIO DE RAFAEL GODEIRO - RN

Av Benedito Julião de Medeiros, 17 - Rita Moura de Melo Nunes
Cont: 84999998702 - cartoria.rafaelgodeiro@gmail.com

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: DIANA DE
LOUZA PONTES [082.281.814-10] CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS
UNIOR [101.257.004-58].

Confirma em: <https://seelodigital.tjn.jus.br>
Ido Digital: RN202100958530000106VKC.

Rafael Godeiro-RN, 18 de janeiro de 2021 12:49

RUZIEL ROSSON GOMES DE ALMEIDA -
SUBSTITUTO



ruzel
DOI: 8.3 ISSQN: 0.32
A0841573

[Handwritten signature]
RUZIEL ROSSON GOMES DE ALMEIDA
SUBSTITUTO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Regilano Silva
Membro da CPL
Mat.: 130940-4

[Handwritten signature]

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI



CNPJ: 40.141.083/0001-53
AV JOAO ELIAS, SN - ZONA RURAL, 59740-000
Rafael Godeiro - RN

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001 referente ao período 17/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - ME estabelecida no(a) AV João Elias, SN, Zona Rural - CEP 59.740-000, cidade Rafael Godeiro/RN, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 40.141.083/0001-53 e no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24600147355 por despacho de 17/12/2020.

Rafael Godeiro/RN, 17 de Dezembro de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814605 - SSP/RN
CPF 082.261.814-10


KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07



Balanco Patrimonial

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN,

Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	149.300,00D
1.01	Ativo Circulante	149.300,00D
1.01.01	Disponibilidades	149.300,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	149.300,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	149.300,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	149.300,00D
Total Ativo		149.300,00 D
2	*** Passivo ***	149.300,00C
2.07	Patrimônio Líquido	149.300,00C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	700,00D
2.07.07.01	Outras Contas	700,00D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	700,00D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	700,00D
Total Passivo		149.300,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 149.300,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais) .

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814503 - SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIelly DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07





Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

Fortes Contábil

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - PONTES ENTRETENIMENTO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN,

Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

Conta	Descrição	17/12/2020
		a 31/12/2020
(-) 070	Despesas Operacionais	700,00
070.01	Despesas Administrativas	700,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(700,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(700,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(700,00)

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814608-5SP/RN
CPF 082.261.814-10

KERIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07

DLPA 12/2020

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

Pág.: 3

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(700,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(700,00)

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814803 - SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07

DMPL/DRA

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Visualizando DMPL e DRA no Período: 18/12/2020 à 31/12/2020

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

Pág.: 4

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	(700,00)	0,00	(700,00)
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	(700,00)	0,00	149.300,00

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814605 - SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

Pág.: 5

Fortes Contábil

	17/12/2020
	a
	31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	(700,00)
Aumento em Caixa	(149.300,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(150.000,00)
Atividades Investimento	
Aumento em Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	150.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	0,00

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
 A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
 RG 2814483- SSP/RN
 CPF 082.261.814-10

KERGIELY DE PAIVA
 CRC/RN 012071/O-1
 CPF 095.313.654-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Pág.: 6

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

Fortes Contábil

Endereço: AV JOAO ELIAS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Rafael Godeiro, Estado: RN, CEP: 59740000, Telefone: (84) 96064888

NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, com sede na cidade de Rafael Godeiro/RN, estado do Rio Grande do Norte, Brasil, tem como sua principal atividade a construção de edifícios.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e estão sendo apresentadas em reais(R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n 11.638/2017 e a NBC-TG-26.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades****3.1.1 - Caixa**

Os saldos demonstrados na conta caixa fazem referência aos valores em reais(R\$), registrados como disponibilidades emediata, no momento do encerramento dessas demonstrações.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

Valores referentes ao capital social inicial da empresa.

4.2 - Resultado do Exercício**4.2.1 - Despesas**

Despesas operacionais, necessárias ao funcionamento da empresa.

4.3 - Lucros ou Prejuízos do Exercício

Valor do faturamento, somado as outras receitas, diminuindo dos custos e despesas.

Rafael Godeiro-RN, 3 de Fevereiro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas n 02 a 08 do Livro Diário n 001, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob o n 20210082399 em 02/02/2021;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria independente.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814693-6 SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001 referente ao período 17/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - ME estabelecida no(a) AV João Elias, SN, Zona Rural - CEP 59.740-000, cidade Rafael Godeiro/RN, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 40.141.083/0001-53 e no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24600147355 por despacho de 17/12/2020.

Rafael Godeiro/RN, 31 de Dezembro de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 28.488- SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08226181410	DIANA DE SOUZA PONTES
09531365407	KERGIELLY DE PAIVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 11:18 SOB Nº 20210086840.
PROTOCOLO: 210086840 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100738484. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KERGIELLY DE PAIVA
REGISTRO.....	: RN-012071/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 095.313.654-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 30/06/2021 as 22:07:15.

Válido até: 28/09/2021.

Código de Controle: 5564.4273.9537.7550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP: 59740000.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao período de 17/12/2021 a 31/12/2021, como segue abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{0,00 + 0,00}{149.300,00}$$

$$ET = 0,00$$

Rafael Godeiro/RN, 03 de Março de 2021.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG: 2814603 - SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07



Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP59740000.

A PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida à AV João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, correspondente ao período de 17/12/2020 a 31/12/2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{149.300,00}{0,00}$$

$$\text{ILC} = 149.300,00$$



Rafael Godeiro/RN, 12 de Março de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814003 – SSP/RN
CPF: 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/0-1
CPF 095.313.654-07



Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP59740000.

A PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida à AV João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de Recursos Próprios (ILP)**, correspondente ao período de 17/12/2020 a 31/12/2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS – ILP

$$\text{ILP} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{ILP} = \frac{149.300,00 - 0,00}{149.300,00}$$

$$\text{ILP} = 1,00$$



Rafael Godeiro/RN, 12 de Março de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814663 - SSP/RN
CPF: 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/0-1
CPF 095.313.654-07



Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP: 59740000.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (LG)**, correspondente ao período de 17/12/2021 a 31/12/2021, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	Ativo Circulante	+	Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo
ILG =	149.300,00	+	0,00
	0,00	+	0,00
ILG =	149.300,00		

Rafael Godeiro/RN, 03 de Março de 2021.



DIANA DE SOUZA PONTES
RG: 2814603-SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIelly DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07



Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP: 59740000.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea/Imediata (LI)**, correspondente ao período de 17/12/2021 a 31/12/2021, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI

ILI = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILI = $\frac{149.300,00}{0,00}$

ILI = **149.300,00**



Rafael Godeiro/RN, 03 de Março de 2021.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG: 2814600- SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07



Índices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP59740000.

A PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida à AV João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao período de 17/12/2020 a 31/12/2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{149.300,00 - 0,00}{0,00}$$

$$\text{ILS} = 149.300,00$$

Rafael Godeiro/RN, 12 de Março de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814603 - SSP/RN
CPF: 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/0-1
CPF 095.313.654-07

Índices

Empresa: A & T CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.641.972/0001-77.

Fortes AC Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - NIRE: 24200446606 - Data: 02/02/2007

R JULIETA DANTAS, N.º: 191, LETRA 'A', Bairro: CENTRO, LUCRECIA, RN, CEP: 59805000.

PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Solvência Geral (SG)**, correspondente ao período de 17/12/2021 a 31/12/2021, como segue abaixo.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{149.300,00}{0,00 + 0,00}$$

$$SG = 149.300,00$$



Rafael Godeiro/RN, 03 de Março de 2021.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG: 2814003-SSP/RN
CPF 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/O-1
CPF 095.313.654-07



Indices

Empresa: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Fortes AC Contábil

Período: 17/12/2020 a 31/12/2020 - NIRE: 24600147355 - Data: 17/12/2020

AV JOAO ELIAS, N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN, CEP59740000.

A PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida à AV João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.141.083/0001-53 e Inscrição Estadual nº 20.561.485-0, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice Fator de Solvência (FS)**, correspondente ao período de 17/12/2020 a 31/12/2020, como segue abaixo.

FATOR DE SOLVENCIA – FS

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (246.345,00 + 530.015,00) - (158.258,00 + 0,00)$$

$$FS = 776.360,00 - 158.258,00$$

$$FS = 618.102,00$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65

X2 = Liquidez Seca x 3,55

X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Rafael Godeiro/RN, 12 de Março de 2020.

DIANA DE SOUZA PONTES
RG 2814663 – SSP/RN
CPF: 082.261.814-10

KERGIELLY DE PAIVA
CRC/RN 012071/0-1
CPF 095.313.654-07



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

04/08/2021

002799999

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002799999

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, residente na AV JOAO ELIAS, , ZONA RURAL, CEP: 59740-000, Rafael Godeiro - RN, vinculado ao CNPJ: 40.141.083/0001-53 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 4 de agosto de 2021 às 10h44min.

PEDIDO Nº:

2799999





28/07/2021 002793639

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 002793639

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, residente na AV JOAO ELIAS, , ZONA RURAL, CEP: 59740-000, Rafael Godeiro - RN, vinculado ao CNPJ: 40.141.083/0001-53 *****

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processo eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e PJe, para os Juizados Especiais Cíveis, 3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca do Natal/RN.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 28 de julho de 2021 às 10h02min.

PEDIDO Nº:

2793639





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 RUA SÃO JOSÉ, Nº 5 - CEP: 59.930-000 - CORONEL JOÃO PESSOA - RN

DADOS DO TOMADOR: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME

CNPJ: 40.141.083/0001-53 - AV JOAO ELIAS S/N - RAFAEL GODEIRO - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A08A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411
Proposta: 3075888
Controle Interno (Código Controle): 563830765
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.501,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.501,54	17/08/2021	14/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	25/08/2021	10772706	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411
Proposta: 3075888
Controle Interno (Código Controle): 563830765
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000



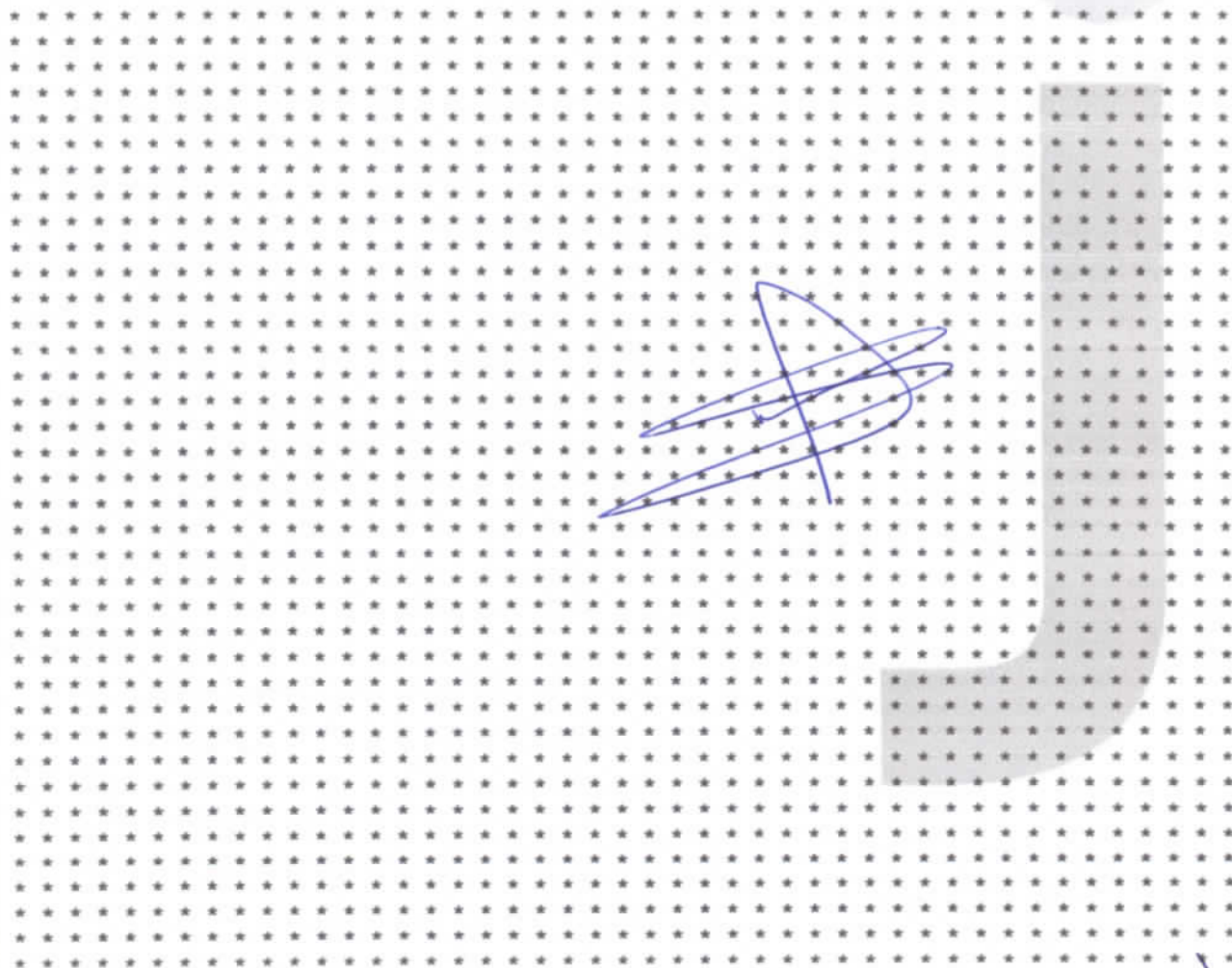
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO N.º 1/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—
original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—
-----15/365----- --13%--	-----195/365----- --73%--
-----30/365----- --20%--	-----210/365----- --75%--
-----45/365----- --27%--	-----225/365----- --78%--
-----60/365----- --30%--	-----240/365----- --80%--
-----75/365----- --37%--	-----255/365----- --83%--
-----90/365----- --40%--	-----270/365----- --85%--
-----105/365----- --46%--	-----285/365----- --88%--
-----120/365----- --50%--	-----300/365----- --90%--
-----135/365----- --56%--	-----315/365----- --93%--
-----150/365----- --60%--	-----330/365----- --95%--
-----165/365----- --66%--	-----345/365----- --98%--
-----180/365----- --70%--	-----365/365----- --100%--

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

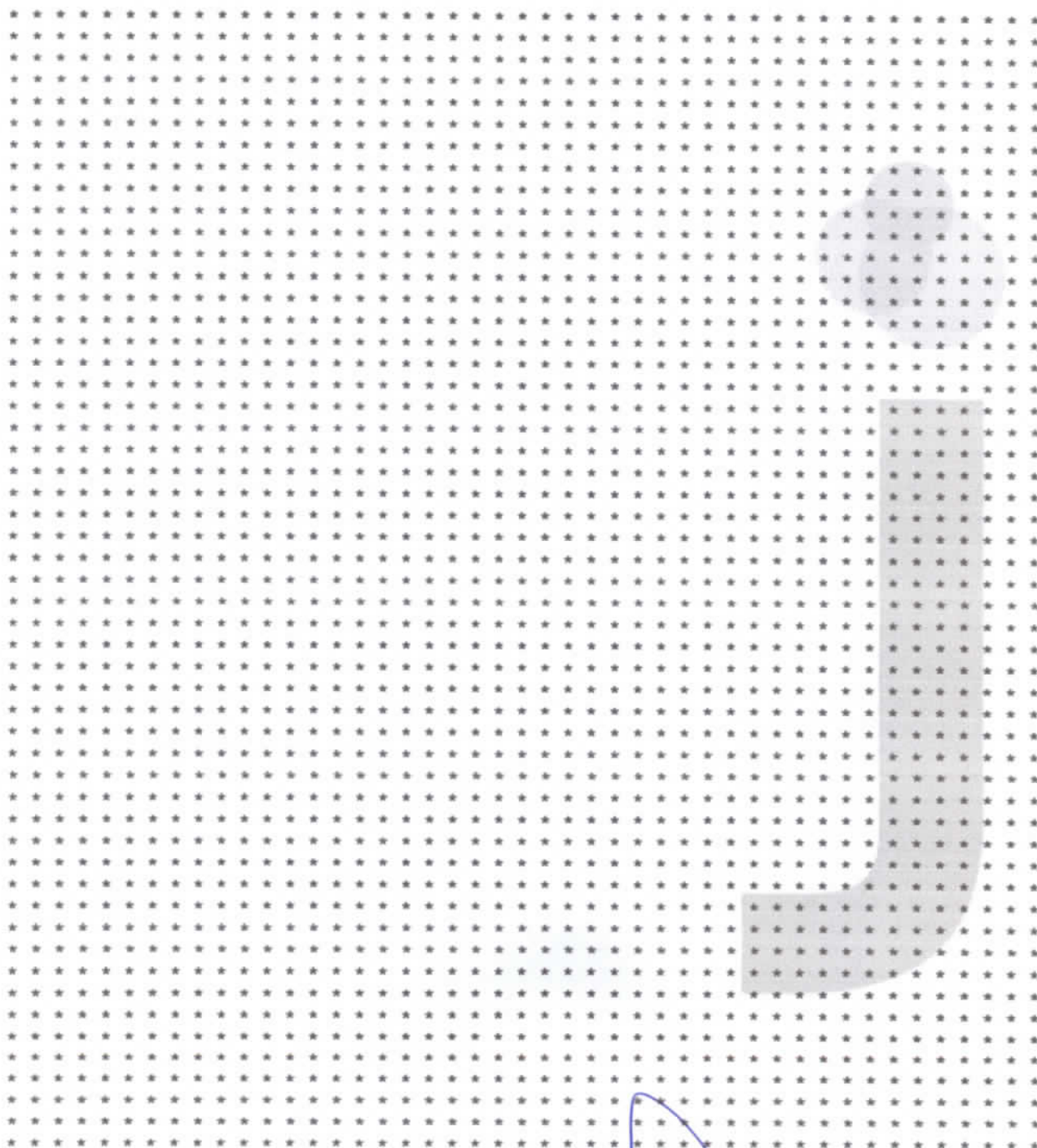
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411
Proposta: 3075888
Controle Interno (Código Controle): 563830765
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of stars for signature or stamp.

Handwritten signature.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411
Proposta: 3075888
Controle Interno (Código Controle): 563830765
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

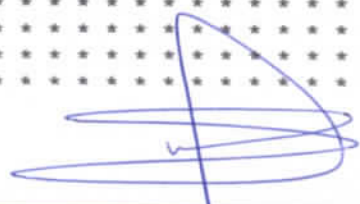


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."






Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337411

Proposta: 3075888

Controle Interno (Código Controle): 563830765

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337411.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0337411

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Nome:

RG:

Cargo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.141.083/0001-53
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/12/2020

NOME EMPRESARIAL

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PONTES ENTRETENIMENTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV JOAO ELIAS

NÚMERO
SNCOMPLEMENTO

CEP

59.740-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

RAFAEL GODEIRO

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

APICE.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(84) 9606-4888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.141.083/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOAO ELIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.740-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO	UF RN
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APICE CONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9606-4888
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

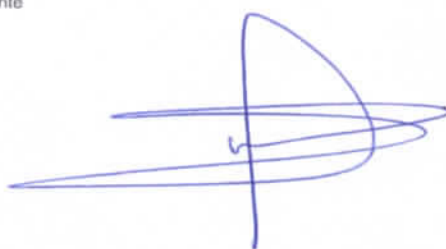


Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

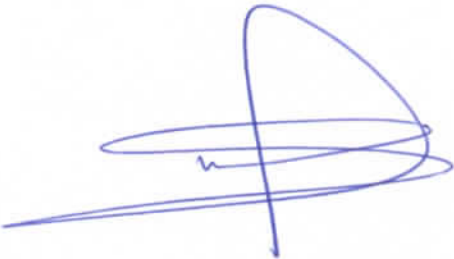
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 14/07/2021 10:50:47

Inscrição Estadual: 20.561.485-0	CNPJ/CPF: 40.141.083/0001-53
Razão Social: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI	
Nome Fantasia: PONTES ENTRETENIMENTO	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CNAE Secundário: 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4920-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/03 - Marketing direto 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 17/12/2020	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV JOAO ELIAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 59740000 - RAFAEL GODEIRO/RN	Telefone: (84) 96064888	
Credenciado: Emissão de NF-e (06/01/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	







Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000
Email: pmrgodeiro@hotmail.com / Fone: (84) 3363.0062

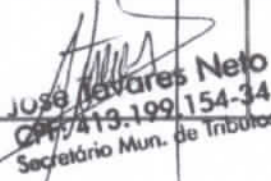
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 06/2021

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 155, §1a, da Lei Municipal nº 391/2019, de 06 de dezembro de 2019 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento para:

Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI	40.141.083/0001-53
Nome de Fantasia	Inscrição Municipal
PONTES ENTRETENIMENTO	24.1060.138
Endereço/Localização	
AV. JOÃO ELIAS, S/N, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN – CEP: 59740-000.	
CNAE: Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.	
Horário de Funcionamento	
DETERMINADO.	
Área do Imóvel	

Observações	
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.	
1 – Será exigida renovação de licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
2 – Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Reginaldo Silva Membro do CPL Mat.: 130940-4	
Alvará emitido em: 28/01/2021	Válido até: 31/12/2021

Responsável pela emissão	Carimbo e Assinatura	Assinatura Digital do Emitente
José Tavares Neto CPF: 413.199.154-34 Secretário de Tributação	 José Tavares Neto CPF: 413.199.154-34 Secretário Mun. de Tributos	PREJUDICADO EM RENOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 40.141.083/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:19 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **6DD6.F872.B76D.AC0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6918524
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**
CNPJ: **40.141.083/0001-53** Inscrição Estadual: **20.561.485-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **24/05/2021 às 11:04:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.81.83.139**.

Validade até **20/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000
Email: pmrgodeiro@hotmail.com / Fone: (84) 3363.0062

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 20/2021**

NOME: Pontes Entretenimento EIRELI
CNPJ/CPF: 40.141.083/0001-53
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24.1060.138
ENDEREÇO: Av. João Elias, s/n, Centro, Rafael Godeiro-RN, CEP:59740-000.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação (SMFT) deste município e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral da Fazenda Municipal (PGFM).

Esta certidão compreende todos os tributos e taxas municipais (Imposto Sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Territorial Urbano – IPTU), (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI), Taxa de Serviços e Poder de Polícia.

Certidão emitida gratuitamente com base no Código Tributário Municipal – CTM.
Esta certidão será válida por 90 (Noventa) dias.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, os referentes a períodos compreendidos nesta data.

Rafael Godeiro (RN), 22 de julho de 2021.


José Tavares Neto
CPF: 413.199.154-34
Secretário Mun. de Tributos

MUNICÍPIO DE RAFAEL
GODEIRO:08349037000131

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE RAFAEL GODEIRO:08349037000131
Dados: 2021.07.21 12:12:53 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.141.083/0001-53

Razão Social: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

Endereço: AV JOAO ELIAS SN / ZONA RURAL / RAFAEL GODEIRO / RN / 59740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002491049482394

Informação obtida em 04/08/2021 10:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Certidão nº: 22251634/2021

Expedição: 20/07/2021, às 09:50:45

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.141.083/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de **18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16** (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Salvo: na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos ().

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com

CNPJ: 40.141.083/0001-53



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do **CPF: 082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, que **NÃO** está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA /RN** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133
Pontesentretenimento7@gmail.com
CNPJ: 40.141.083/0001-53



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, que, **NÃO** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica no âmbito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN

+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com

CNPJ: 40.141.083/0001-53



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.141.083/0001-53, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: 082.261.814-10, abaixo assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021- TP**, sob as penas da Lei, em especial o **artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro**, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 00001/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 00001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº 00001/2021** **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 00001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 00001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 00001/2021** **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 00001/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da **Tomada de Preços nº 00001/2021** **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **CORONEL JOÃO PESSOA/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com
CNPJ: 40.141.083/0001-53

À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA(ME) E EMPRESA PEQUENO PORTE(EPP)

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como **MICRO EMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. **DECLARA** ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com
CNPJ: 40.141.083/0001-53





À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE CNAE DE MAIOR RECEITA

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que o **CNAE** que representa a maior parte das nossas receitas é **41.20-4-00**.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN

+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com

CNPJ: 40.141.083/0001-53



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do **CPF: 082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. **DECLARAMOS** ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, **ASSUMINDO** total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2116666350 CPF 101.257.004-58

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com
CNPJ: 40.141.083/0001-53

X



À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

TOMADA DE PREÇO 001/2021

DATA E HORÁRIO: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h00min.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS QUIMADAS E BERALDO, CONFORME PROJETO.

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, que a **Sr. CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF Nº **101.257.004-58** e inscrito no **CREA/RN** sob o Nº **2116666350** é a nosso indicado como **Responsável Técnico** para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
DIANA DE SOUSA PONTES
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53
TITULAR ADMINISTRADORA

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2116666350 CPF 101.257.004-58

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN
+ 55 (84) 9 9845-6133

Pontesentretenimento7@gmail.com

CNPJ: 40.141.083/0001-53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI		Protocolo: RNC2101253230	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 24600147355	CNPJ 40.141.083/0001-53	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 15/12/2020
Endereço Completo Avenida JOAO ELIAS, Nº SN, ZONA RURAL - Rafael Godeiro/RN - CEP 59740-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DIANA DE SOUZA PONTES CPF 082.261.814-10		Administrador S Início do Mandato 15/12/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIANA DE SOUZA PONTES CPF 082.261.814-10		Início do Mandato 15/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/02/2021 Número 20210086840		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2021, às 08:43:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 05V0XPVD.



RNC2101253230

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2101253212	
NIRE 24600147355 CNPJ 40.141.083/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO ELIAS, N° SN, xxxxx, ZONA RURAL - Rafael Godeiro/RN - CEP 59740-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210086840	03/02/2021	BALANÇO
091	24600147355	17/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	24600147355	17/12/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2021, às 08:41:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **0351ACGO**.



RNC2101253212

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

